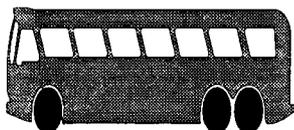
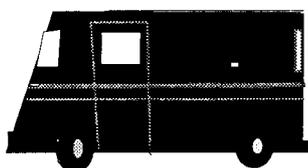
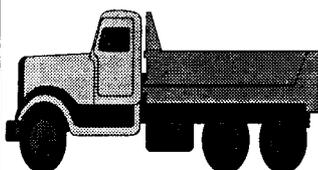
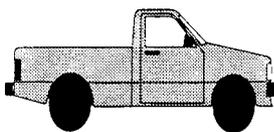


PATR

PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO



MANUAL DO TÉCNICO DE PESQUISAS

1994

APRESENTAÇÃO

O presente Manual contém uma versão resumida dos objetivos e metodologia da Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário, visando orientar os Técnicos envolvidos no projeto.

Nesta nova versão do Manual, seguindo sugestões obtidas junto a todas as DIPEQ's, procuramos sintetizar um pouco mais as partes que se referem a metodologia e esquema operacional da Pesquisa para dar maior ênfase no que diz respeito ao preenchimento e crítica do questionário.

Desde já agradecemos a colaboração de todos os Técnicos das DIPEQ's que com as suas críticas e sugestões permitiram o aperfeiçoamento desse Manual.

Esperamos que, ao final de sua leitura, todos entendam a importância e os objetivos da Pesquisa, além é claro, de que venham a obter uma boa compreensão do questionário da FAC e das rotinas e formulários concebidos, de modo, a permitir realização de um bom trabalho de levantamento das informações.

Para finalizar, registre-se a expectativa positiva do DECSE, de que a habitual dedicação e eficácia dos Técnicos de Pesquisas, possa materializar-se desta feita em ganhos de agilidade já na etapa de coleta, em que pesem as conhecidas dificuldades atuais para tanto.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1 - ASPECTOS METODOLÓGICOS	7
1.1 - Objetivos da Pesquisa	7
1.2 - Âmbito da Pesquisa	7
1.3 - Classificação de Atividades	9
1.4 - Unidade de Investigação	9
1.5 - Cadastro de Informantes para Coleta	9
2 - INSTRUMENTOS DE COLETA	10
2.1 - Questionário	10
2.2 - Folha de Atualização Cadastral - FAC	10
3 - ESQUEMA OPERACIONAL DA PATR/94	11
3.1 - Cadastro de Informantes para Coleta (Anexo 1)	11
3.2 - Recibo de Entrega e Devolução do Questionário (Anexo 2)	11
3.3 - Guia de Encaminhamento do Material Coletado (Anexo 3)	11
3.4 - Etiqueta de Identificação da Empresa	11
4 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO	13
4.1 - Preenchimento da FAC	13
4.2 - Preenchimento do Questionário	13
5 - ROTEIRO DE CRÍTICAS	25
5.1 Roteiro de Crítica da FAC	25
5.2 Roteiro de crítica do Questionário	26
6 - TABELAS	36
ANEXOS	39
1 - Cadastro de Informantes para Coleta	
2 - Recibo de Entrega e Devolução do Questionário	
3 - Guia de Encaminhamento do Material Coletado	

1 - ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta parte do manual apresenta, resumidamente, a metodologia da Pesquisa, expondo as definições adotadas em relação a um conjunto de questões, imprescindíveis para que a Pesquisa possa apresentar-se, na prática, com procedimentos bem definidos.

1.1 - Objetivos da Pesquisa

A Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário tem como principais objetivos:

- obter informações econômicas, de fluxo e de capacidade do transporte rodoviário de passageiros e cargas no País, executadas pelas empresas públicas e privadas, para fornecer às empresas, às instituições de ensino e pesquisa e demais usuários subsídios para a realização de estudos, pesquisas e planejamento da atividade de transporte rodoviário;
- possibilitar a elaboração de indicadores econômicos, físicos e de desempenho, que viabilizem a análise da evolução da atividade; e
- fornecer ao Departamento de Contas Nacionais do IBGE informações necessárias ao tratamento da atividade de transporte rodoviário de passageiros e cargas no Sistema de Contas Nacionais.

1.2 - Âmbito da Pesquisa

A partir do lançamento das Pesquisas de 1991 e 1992 a PATR, que originalmente era uma Pesquisa Censitária, investigando cerca de 23.000 empresas, passou a ser constituída por um painel de cerca de 8.000 empresas com atividade preponderante de transporte rodoviário, retirando-se da pesquisa as empresas mistas sem predominância da atividade de transporte e as unidades econômicas de transporte rodoviário de passageiros sem constituição jurídica.

Dessa forma então, a pesquisa passou a investigar as empresas constituídas juridicamente, que se dedicam preponderantemente à atividade de prestação do serviço remunerado de transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas, utilizando-se de veículos próprios ou de arrendamento mercantil, locando ou subcontratando a prestação de serviços de transportadores autônomos ou de outras empresas de transporte.

Esta alteração na estrutura da Pesquisa, baseava-se no estudo realizado com os dados da PATR/90 que mostrou que 22% das empresas de transporte de passageiro cobria 91% da receita e 94% da quantidade de passageiros transportados, enquanto 36% das empresas de carga representavam 91% da receita e 92% da quantidade de carga transportada.

Desta maneira, o Âmbito da Pesquisa compreende as atividades a seguir:

i) Transporte Rodoviário de Passageiros

- transporte coletivo de passageiros em linhas de itinerário fixo intramunicipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- transporte escolar;

- transporte de passageiros por táxi (realizado por empresas que possuam motoristas com vínculo empregatício);
- transporte coletivo de funcionários (incluindo as empresas de turismo que prestam este serviço); e
- outros tipos de transporte rodoviário de passageiros não especificados.

ii) Transporte Rodoviário de Cargas

- transporte de cargas em geral:
 - . seca;
 - . sólida a granel;
 - . líquida ou gasosa a granel;
 - . frigorificada;
 - . animais vivos;
 - . veículos; e
 - . pesadas ou de grande porte.
- transporte de cargas leves ou de pequeno porte;
- transporte de mudanças; e
- transporte de valores.

OBS.: As empresas que alugam os veículos com motorista (empregados na empresa) estão no âmbito da Pesquisa.

Não pertencem ao âmbito da Pesquisa as atividades de:

- Transporte por ambulância - Serviço Auxiliar de Saúde;
- Serviços de agenciamento de cargas - serviço de intermediação entre empresas de transporte de cargas e usuários, tendo como receita as comissões recebidas pelos serviços prestados;
- Serviços de locação de veículos sem motoristas - com receita proveniente da locação dos veículos;
- Serviços de reboque - Serviço Auxiliar de Transporte;
- Serviços de guarda-móveis - com receita proveniente da guarda de bens, equipamentos etc, em depósitos;

- Serviços diversos a cooperados (motoristas autônomos) - prestados por cooperativas transporte, com receita proveniente dos serviços de assistência jurídica, de despachantes, de manutenção etc;
- Serviços de terraplenagem - pertencente ao âmbito da Indústria da Construção;
- Transporte de carga própria - empresa que transporta bens de sua propriedade, não podendo executar transporte para terceiros mediante remuneração (frete); e
- Serviços de coleta de lixo - pertencente ao âmbito dos Serviços Industriais de Utilidade Pública.

1.3 - Classificação de Atividades

A Classificação de Atividades é o instrumento utilizado para agrupar atividades econômicas homogêneas, de forma a facilitar as análises estáticas e comparativas das informações coletadas.

A Classificação de Atividades da Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário encontra-se à disposição dos interessados nas Unidades Regionais.

1.4 - Unidade de Investigação

A Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário tem como unidade de investigação a empresa de transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas que é definida como a pessoa jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que desenvolve uma ou mais atividades econômicas, sendo uma delas o transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas, exercidas em uma ou mais unidades locais e responde pelo capital investido na atividade. Entende-se por Unidade Local o endereço de atuação da empresa.

Em função disto, adotaram-se como Unidades Básicas de Levantamento Estatístico as **empresas simples** - que exercem apenas a atividade de transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas, **empresas mistas** - quando desenvolvem mais de uma classe de atividade econômica, sendo que a de transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas é a de maior contribuição no faturamento da empresa.

1.5 - Cadastro de Informantes para Coleta

Para a montagem do Cadastro Base de Informantes da Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário 1994 foi utilizado as informações cadastrais dos próprios questionários e das FAC's da PATR-93 e as novas empresas da RAIS/93 Que tinham 50 ou mais pessoas ocupadas em 31/12/93.

2 - INSTRUMENTOS DE COLETA

2.1 - Questionário

Para a PATR - 1994 será utilizado o mesmo modelo de Questionário da Pesquisa anterior, visando facilitar o preenchimento por parte das Empresas e agilizar os procedimentos de coleta, apuração e divulgação dos dados.

O Questionário é composto de duas partes: Informações Cadastrais e Informações da Empresa e da Atividade, totalizando 23 Capítulos.

2.2 - Folha de Atualização Cadastral - FAC

A Folha de Atualização Cadastral - FAC é o instrumento utilizado para a atualização do cadastro da pesquisa, devendo ser preenchida pelo Técnico de Pesquisas, nas situações de coleta que justifiquem a não aplicação do questionário.

NOTAS IMPORTANTES

O Técnico de Pesquisas deverá aplicar 1 (um) Questionário somente para aquelas empresas constantes do cadastro, ou para aquelas que vieram a substituí-las por motivo de **fusão, incorporação, cisão e etc...**, cuja atividade principal, permaneceu **Transporte Rodoviário**.

As informações deverão ser prestadas em **REAIS**, desprezando-se os centavos.

As empresas desobrigadas a apresentar balanço, devem fornecer as informações econômicas da seguinte forma: para o período de 01/01/94 a 30/06/94, acumular os valores em **CRUZEIROS REAIS** e convertê-los para **REAIS** através da divisão por **CR\$ 2.750,00** (valor da **URV** em 30/06/94). Após essa operação, somar esses valores convertidos com os valores em **REAIS** relativos ao período de 01/07/94 a 31/12/94, para se obter os valores totais do ano.

Antes da entrega do Questionário ao informante, o Técnico de Pesquisas deverá apor o ano ao qual o mesmo se refere, ou seja 94, ao lado do nome da pesquisa, conforme exemplo abaixo:

PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 1994

3 - ESQUEMA OPERACIONAL DA PATR/94

Os documentos de apoio e controle da coleta são: Cadastro de Informantes para Coleta, Recibo de Entrega e Devolução do Questionário, Guia de Encaminhamento do Material Coletado e Etiqueta de Identificação da Empresa.

Apresenta-se a seguir a descrição sucinta de cada um desses documentos.

3.1 - Cadastro de Informantes para Coleta (Anexo 1)

Encontra-se impresso por UF, contendo os nomes das Agências e do(s) respectivo(s) Município(s) de abrangência e, dentro deste(s), a Razão Social da empresa em ordem alfabética (com algumas informações adicionais) e os respectivos endereço e número do CGC da Unidade Informante - UI.

Serão enviadas às DIPEQ/DERE 2 (duas) vias do Cadastro de Informantes, devendo uma via completa permanecer na DIPEQ/DERE e a outra, após divisão, ser encaminhada às respectivas Agências.

3.2 - Recibo de Entrega e Devolução do Questionário (Anexo 2)

Tem como finalidade facilitar o controle da entrega e recebimento do questionário junto ao Informante e atestar ao mesmo o recebimento do questionário pelo IBGE, devidamente preenchido. É composto de duas partes: uma para o Técnico de Pesquisas e outra para o Informante, a serem utilizadas, respectivamente, na entrega e devolução do questionário.

3.3 - Guia de Encaminhamento do Material Coletado (Anexo 3)

Tem como objetivo padronizar a remessa da Folha de Atualização Cadastral - FAC e dos Questionários para o DECSE/DPE. Estes instrumentos não devem ser empastados e nem digitados na DIPEQ/DERE. Contém campos específicos para informar o número da remessa, e da quantidade de FAC's e questionários enviados em cada remessa.

3.4 - Etiqueta de Identificação da Empresa

Na Etiqueta de Identificação da Empresa são impressas informações sobre a empresa e a respectiva Unidade Informante - UI, bem como a Agência responsável pela coleta, conforme o modelo apresentado a seguir:

MODELO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Auto Viação Natividade S/A.

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA: Sociedade Anônima.

ANO DE FUNDAÇÃO: 1984 ATIV. DO IR: 4711

UF DA SEDE: RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL: TRANSPORTE

UI: 29884228.0001.00.1

END.: Rua Visconde de Niterói, 1246 Sala 531 Bl. A

RIO DE JANEIRO RJ CEP.: 20941-001

CGC: 29884228.0001.12

Mangueira

TELEFONE: (021)284-3322

AGÊNCIA DE COLETA: Centro

PESQUISA: PATR - 1994

4 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO

4.1 Preenchimento da FAC

Capítulo 01 - Identificação da FAC

- **item 01** - Carimbo do Município da UI - a Agência deve carimbar no espaço existente
- **item 02** - Distrito da UI - a Agência deverá informar o nome e Código do Distrito da UI.
- **item 03** - Código da Agência do IBGE - a Agência deverá informar o seu Código no IBGE
- **item 04** - Número do Cadastro do Técnico de Pesquisas: o Técnico responsável pela coleta da FAC deverá informar o seu número de cadastro no SIAPE.
- **item 05** - Número da Pasta : deixar em branco, pois a FAC será empastada na Sede.
- **item 06** - Número da FAC na pasta: deixar em branco, pois a FAC será empastada na Sede.
- **item 07** - Total de Capítulos preenchidos: a Agência deverá contar todos os Capítulos com informação e registrar o resultado neste item. Deverá ser contado também o Capítulo da etiqueta de identificação.

Capítulo 02 - Identificação da Empresa

A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO deve ser afixada na FAC, a menos que sua situação cadastral seja a de Código 09 (mudança de endereço da UI para outra Agência da mesma DIPEQ). Em caso de extravio de etiqueta de identificação, preencher manualmente a firma ou a razão social e o número do CGC até o DV.

Capítulo 03 - Carimbo do CGC

O carimbo do CGC deve ser apostado somente nas situações cadastrais de Código 04 (fora do âmbito) e 07 (paralisada).

Capítulo 04 - Razão para não Coleta dos Dados da Empresa no Endereço Indicado e Capítulo 05 - Informações de Apoio ao Cadastro

Proceder conforme instruções contidas no verso da FAC para cada situação cadastral.

4.2 - Preenchimento do Questionário

- Os questionários serão distribuídos em duas vias, uma para o informante e outra para o IBGE;
- O preenchimento deverá ser feito à máquina ou caneta, em letra de imprensa, sem rasuras;
- As informações devem se referir ao ano civil (janeiro a dezembro);
- Os valores devem ser informados em REAIS;

- As informações devem ser prestadas nas unidades de medida pré-imprensos no questionários;
- Quando o dado não existir, deve-se registrar "-" (traço);
- Quando o dado existir mas não atingir a unidade de medida solicitada , deve-se registrar "0" (zero);
- As informações contábeis devem ser prestadas de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral.

Instruções Específicas de Preenchimento

Capítulo 01 - Identificação do Questionário: de preenchimento obrigatório.

- **item 01** - Carimbo do Município da UI: a Agência deverá carimbar o espaço existente.
- **item 02** - Distrito da UI: a Agência deverá informar o nome e Código do Distrito da UI.
- **item 03** - Código da Agência do IBGE: a Agência deverá informar o seu Código no IBGE.
- **item 04** - Número do Cadastro do Técnico de Pesquisa: o técnico responsável pela coleta do questionário deverá informar o seu número de cadastro no SIAPE.
- **item 05 e 06** - Número da pasta e número do questionário na pasta: caso a DIPEQ efetue o empastamento, seguirão as instruções específicas.
- **item 07** - Total de Capítulos Preenchidos: após a verificação e crítica do preenchimento do questionário, contidas no MANUAL DO TÉCNICO DE PESQUISAS e ROTEIRO DE CRÍTICA BÁSICA, a Agência deverá contar todos os Capítulos com as informações (inclusive os Capítulos 01, 02 e 03) e registrar o resultado neste item. Os campos para OBSERVAÇÕES E AUTENTICAÇÃO não são considerados Capítulos.

Capítulo 02 - Identificação da Empresa

A Etiqueta da Identificação deverá ser afixada no questionário pelo Técnico no momento em que for entregue ao informante, nos casos em que a empresa se encontrar em operação, paralisada com informação ou extinta com informação. Nos demais casos, a ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO deverá ser afixada na FAC. Em casos de extravio, preencher os campos específicos a caneta.

Capítulo 03 - Carimbo do CGC

Espaço utilizado para o Carimbo Padronizado do CGC da UI, de caráter obrigatório. Este deve coincidir com o número do CGC constante na Etiqueta de Identificação. Se isto não ocorrer, então deve coincidir com o informado, no Capítulo 05 - item 09. Se por algum motivo a empresa não possuir o carimbo do CGC, registrar o número do CGC a caneta e colocar uma observação.

Capítulo 04 - Dados Cadastrais da Empresa: de preenchimento obrigatório

- **item 01 - Situação Cadastral: Código 1 - em operação:** caso a empresa tenha operado normalmente no ano.

Código 2 - paralisada com informação: caso a empresa tenha paralisado suas atividades no ano, porém tenha gerado receita durante um período deste.

Código 3 - extinta com informação: caso a empresa tenha encerrado suas atividades no ano, porém, tenha gerado receita durante um período deste.

- **item 02 - Processo de concentração ou Desmembramento:** deverá ser preenchido apenas pelas empresas que sofreram processos de concentração ou desmembramento no período.

Fusão: é a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades, para formar uma sociedade nova, que as sucedem em todos os direitos e obrigações.

Incorporação a outra empresa: é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidos por outra que as sucederá em todos os direitos e obrigações.

Incorporação de outra empresa: é a operação pela qual uma sociedade absorve uma ou mais sociedades sucedendo aquelas em todos os direitos e obrigações

Cisão Total: é a operação pela qual a sociedade transfere parcela do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a sociedade cindida, por ter havido transmissão de todo seu patrimônio.

Cisão Parcial: é a operação pela qual a sociedade transfere parcela do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para este fim ou já existentes, dividindo-se a sociedade cindida, por ter havido transmissão parcial no seu capital.

Arrendamento de toda ou parte da empresa por outra empresa: é a operação pela qual a sociedade passa para outra sociedade o controle e operação de todo, ou parte de seu capital, mantendo no entanto, sua razão social e a propriedade do patrimônio.

Arrendamento de toda ou parte de outra empresa: é a operação pela qual uma sociedade absorve o controle e a operação de todo ou parte do capital de outra sociedade que, por sua vez, continua a existir como pessoa jurídica, ou seja, mantém sua razão social e a propriedade do patrimônio arrendado.

Outras: qualquer outra forma de concentração ou desmembramento não mencionada anteriormente.

Em qualquer um dos casos acima relacionados:

- Coletar os dados da empresa que passou por aquele processo e pedir para informar em OBSERVAÇÕES os CGC(s) da(s) empresa(s) predecessora(s) e/ou sucessora.
- **itens 03 a 09 - Firma ou razão social, constituição jurídica, sigla da UF da sede, ano de fundação, Código da atividade principal da empresa, alterações nos dados da etiqueta:** devem ser preenchidos

somente se houver discordância nos dados da ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (somente será preenchido o dado que divergir da etiqueta)

Capítulo 05 - Dados Cadastrais da Unidade Informante

- **itens 01 a 06** - caso haja alteração nos dados da ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO do CEP (Código de Endereço Postal) deve preencher todos os itens de 01 a 06.
- **itens 07 e 08** - caso não constem na etiqueta, deverão ser informados.
- **item 10** - de preenchimento obrigatório.
- **item 11** - de uso do órgão Central;

Capítulo 06 - Dados Cadastrais Complementares

- **item 01** - Característica da Empresa: assinale 1 se a empresa for simples de transporte ou 2 se a empresa for mista com receita preponderante da atividade de transporte. Tendo assinalado Código 2, deverá haver registro no Capítulo 07 - Código 002.
 - a) **Empresa Simples de transporte:** é a pessoa jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que desenvolve unicamente a atividade de transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas, exercida em uma ou mais unidades locais e responde pelo capital investido na atividade.
 - b) **Empresa Mista com receita preponderante com a atividade de transporte:** é a pessoa jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que desenvolve duas ou mais classes de atividades econômicas, sendo uma delas o transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas (Comércio e Transporte, Serviços e Transporte, Indústria e Transporte, etc) exercidas em uma ou mais unidades locais e responde pelo capital investido nestas atividades. A empresa deverá ter como classe de atividade principal (aquela de maior contribuição no faturamento da empresa) o transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas.
- **item 02** - Base de Cálculo do Imposto de Renda: conforme base de cálculo adotada para a declaração de Imposto de Renda.
 - 1 - **Microempresa:** considera-se microempresa a sociedade, exceto a por ações e a firma individual constituídas por pessoas físicas domiciliadas no país, cuja receita bruta anual (operacionais somadas às não operacionais) relativa ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1994, seja igual ou inferior a 96000 (noventa e seis mil) UFIR - Unidade Fiscal de Referência. Esse limite de 96000 (noventa e seis mil) UFIR será calculado tomando-se por base as receitas mensais, divididas pelos valores da UFIR vigentes nos respectivos meses (Lei nº 8383/91, art. 42 capítulo e & 1º). Estão desobrigados de apresentação de escrituração contábil perante a fiscalização federal (IR).
 - 2 - **Lucro Presumido:** é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda destinada às pessoas jurídicas que não estiverem obrigadas, no ano-calendário, à apuração do lucro real (Lei nº 8541/92, art. 13 a 20). Poderão optar pela tributação com base no lucro presumido, as pessoas jurídicas, cuja receita bruta total,

acrescida das demais receitas e ganhos de capital, tenha sido inferior a 96000 UFIR no ano-calendário de 1993, ou proporcional ao número de meses da atividade.

Poderão, também, optar pela tributação com base no, lucro presumido, as sociedades civis e as empresas rurais , bem como as pessoas jurídicas que, no ano-calendário, iniciarem atividades, resultarem de fusão ou cisão ou tiverem absorvido parcela do patrimônio de outras sociedades, desde que não estejam obrigadas a tributação pelo lucro real.

Estão desobrigadas de apresentação de escrituração contábil, perante a Fiscalização Federal (IR). Ressalta-se que no caso de transporte rodoviário, apenas as empresas transportadoras de cargas podem optar pelo Regime de Lucro Presumido.

- 3 - **Lucro Arbitrado:** na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior como o definido na lei civil e devidamente comprovados, é facultado à pessoa jurídica efetuar o pagamento mensal do imposto sobre a renda calculado com base no lucro arbitrado. O imposto pago na forma deste surtem, será definitivo, não podendo, em qualquer hipótese ser recompensado com recolhimentos futuros.
- 4 - **Lucro Real:** é a base de cálculo do imposto apurada segundo registros contábeis e fiscais efetuados, sistematicamente de acordo com as leis comerciais e fiscais. A Apuração do lucro real é feita na parte A do Livro de Apuração do Lucro Real, mediante adições e exclusões ao lucro líquido do período-base e compensações de prejuízos fiscais, autorizadas pela legislação do imposto de renda de acordo com as determinações contidas na Instrução Normativa SRF nº 28 , de 13 .06.1978.

- **item 03 - Origem do Capital da Empresa**
 - **capital:** é o conjunto de elementos que o proprietário ou sócios da empresa possuem para iniciar suas atividades.
- **item 04 - Itinerário Predominante nos transportes realizados pela empresa**
 - **itinerário fixo:** transporte realizado em rotas preestabelecidas.
 - a) **intramunicipal:** transporte realizado dentro do próprio município.
 - b) **intermunicipal:** transporte realizado de município para município.
 - c) **interestadual:** transporte realizado de Estado para Estado.
 - d) **internacional:** transporte realizado de País para País.
 - e) **sem itinerário fixo:** transporte realizado sem rotas preestabelecidas.
- **item 05 - opera com outra modalidade de transporte (aéreo, hidroviário ou ferroviário)**

Assinale 1 (um) para sim e 2 (dois) para não

Possui em Unidade da Federação Distintas da Sede:
- **item 06 - Filiais ou Agências**

Filiais: considere também as oficinas mecânicas e garagens, desde que não operem no mesmo endereço da sede da empresa.

Agências: estabelecimentos destinados à venda de passagens.

- **item 07** - Terminais: não informe os terminais rodoviários para embarque e desembarque de passageiros
- Considere apenas aqueles que operam em endereços distintos da sede da empresa.

- **item 08** - é afiliada a entidade de classe ? (Federações, sindicatos etc)

Assinale 1 (um) para sim e 2(dois) para não

Entende-se por entidade de classe as Federações, Confederações, Associações ou Sindicatos.

- **item 09** - Transporta produtos perigosos

Assinale 1 (um) para sim e 2 (dois) para não

São considerados produtos perigosos: explosivos, gases comprimidos, liquefeitos, dissolvidos sob pressão ou altamente refrigerados, líquidos e sólidos inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e radioativas, corrosivos etc.

- **item 10** - Presta Serviços Predominantemente a Outra(s) Empresa(s) de Transporte

Assinale 1 (um) para sim e 2 (dois) para não.

- **item 11** - Transporte Rodoviário Predominante

Assinale 1 (um) para Passageiros e 2 (dois) para Cargas. Ao preencher ver relação com Capítulos 21 e 22.

- **item 12** - Idade Média da Frota

Para o cálculo da idade da frota some a idade de cada veículo e divida pelo número total de veículos.

Quando a idade média da frota for superior a 25 anos, confirmar tal fato em observações

Capítulo 07 - Demonstrativo da Receita no Ano

Este Capítulo resulta na apresentação da Receita Total auferida pela empresa, no decorrer do exercício contábil (que deve coincidir com ano civil).

- **Código 001** - Receita bruta do transporte no ano: informe o valor da receita proveniente dos serviços de transportes executados pela empresa. Não deduza os impostos, abatimentos e descontos, incondicionais. O Valor registrado neste Código deverá ser maior que o valor lançado no Código 002, salvo quando no Código 002 houver receitas de várias atividades juntas. Neste caso deverá constar uma observação no questionário.

- **Código 002** - Receita bruta de outras atividades (comércio, serviços, etc): informe a receita bruta de revenda de mercadorias, de venda de produtos de fabricação própria, da prestação de serviços, etc. Não deduza as vendas canceladas, os impostos, os abatimentos e os descontos incondicionais. Há relação com o Capítulo 06 - item 01 - Código 2.
- **Código 003, 004, 005** - Vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais - PIS sobre faturamento, PASEP e FINSOCIAL - Impostos incidentes sobre as vendas e serviços prestados (ISS, ICMS, IVVC, etc); fazem parte das deduções da receita bruta. No Código 004 tendo empregados deve ocorrer informação. Se não houver observar. No Código 005 é obrigatório seu registro, pois a atividade é prestação de serviços. as exceções devem ser observadas.
- **Código 006,007** -Receitas financeiras, Outras receitas operacionais e não operacionais: são receitas que aparecerão no balanço de empresas contabilizadas como tais. Em caso de verificação junto ao informante,aparecerão com estes títulos no quadro Demonstração de Resultado (Balanço da Empresa ou Imposto de Renda)

- **Receitas financeiras:** receitas realizadas no período base, relativos a juros ativos, descontos obtidos, rendimentos sobre aplicações financeiras, lucro na operação de recorte e prêmio de resgate de títulos ou debêntures.

Outras receitas

- a) **Operacionais:** todas as demais receitas das atividades principais da empresa ou que, por definição legal, são consideradas operacionais, tais como alugueis de bens da empresa que não tenha por objeto a locação de móveis ou imóveis, recuperação de despesas operacionais.
- b) **não operacionais:** compreende todas as receitas decorrentes de operações não incluídas nas atividades principais e acessoria da empresa, tais como as da alienação, inclusive por desapropriação de bens do Ativo Permanente e a reversão do saldo da provisão para perdas prováveis na realização de investimentos.

Informe neste Código as demais receitas da empresa tais como: ressarcimento de seguros, importâncias levantadas das contas vinculadas do FGTS, renda de aluguel, lucro na venda de bens do Ativo Permanente etc. **NÃO INCLUA O SALDO CREDOR DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA.**

- **Código 008** - subvenções recebidos dos governos Municipal, Estadual ou Federal: auxílio financeiro recebido pela empresa, de parte dos governos municipais, estaduais ou federais.
- **Código 009** - atentar para a equação IMPRESSA no questionário

Capítulo 08 - Aquisições;

Informe os gastos relacionados com a aquisição de bens, inclusive os necessários para colocá-los em condições de uso da empresa. Inclua, os gastos com melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens.

Capítulo 09 - Baixas

Informe os valores residuais dos bens, ou seja, os custos de aquisição corrigidos monetariamente e deduzidos dos saldos das contas de depreciação e amortização.

Capítulo 10 - Pessoal Ocupado

Informação do número de pessoas ocupadas em 31.03, 30.06, 30.09 e 31.12 independente de terem ou não vínculo empregatício, as que estivessem em férias, licenças, seguros etc, desde que não afastados há mais de 30 dias. Registre o número de pessoas ocupadas nos últimos dias dos meses solicitados.

O Código 020 (P. O. em 31.12) deverá ser igual ao Código 026 (Capítulo 11)

Capítulo 11 - Pessoal Ocupado em 31.12 do Ano de Referência da Pesquisa

Informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remuneradas diretamente pela empresa. Devem ser incluídas as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidente etc. desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 dias.

Capítulo 12 - Salários, Retiradas e Outras remunerações relativas ao Ano.

Instruções impressas no verso do questionário.

Sempre que houver registro nos Capítulos 10 e 11 haverá registro no Capítulo 12.

Para verificação das informações, analisar a média salarial para cada caso dividir o valor registrado no Capítulo 12 pelo número de pessoas no Capítulo 11 e dividir pelo salário médio do ano. O valor apurado deverá oscilar entre 0,40 a 15 salários.

Capítulo 13 - Encargos Sociais e Trabalhistas no Ano

- **Código 032 - Previdência e Assistência Social:** para o proprietário na maioria das vezes, ocorre recolhimento através de carnê, sobre um número pre-estabelecido de salários, não havendo condições de verificarmos através da informação do Capítulo 12.

Para verificação das informações, devemos calcular sobre o dos empregados, o que deve dar em torno de 20%. O IBGE admite até o Mínimo de 7% nos casos em que há empregados na empresa sem vínculo empregatício. Deverá ser observado.

E admite até o máximo de 37% sem a necessidade de esclarecer em observações. A empresa deve informar as importâncias pagas e/ou devidas.

- **Código 033 - FGTS:** para verificação, estabelecer um percentual aceitável em torno de 8% sobre o valor dos salários dos empregados. O IBGE admite até no máximo de 16% sem a necessidade de esclarecer em observações.

- **Código 034, 035** - a empresa informa as despesas que enquadra na sua contabilidade como Encargos Sociais.

Capítulo 14 - Combustíveis e Lubrificantes Consumidos no Ano

Informe o valor gasto em combustíveis consumidos no ano. Atentar que este Capítulo possui uma relação direta com os Capítulos 16 e 17.

Capítulo 15 - Custos e Despesas no Ano

- a) **Custos;** são os gastos diretamente relacionados às atividades da empresa.
 - b) **Despesas:** são os gastos com o desenvolvimento das operações de uma empresa.
- **Código 044** - consumo de pneus, partes e peças - normalmente tem registro, pois uma empresa de transporte rodoviário sempre tem despesas com este tipo de material. Deverá abranger o pagamento de mão-de-obra, peças, e acessórios, ainda que cobrados em separados.
 - **Código 045** - Depreciação e Amortização: inclua os valores referentes aos bens da empresa no ano. Não inclua depreciação ou amortização acumulada.
 - a) **Depreciação:** a depreciação dos bens materiais do Ativo Imobilizado corresponde à diminuição do valor dos elementos ali classificáveis, resultante do desgaste pelo uso, ação de natureza ou obsolescência normal.
 - b) **Amortização** é a diminuição do valor dos bens imateriais em razão do tempo.

Enquanto a depreciação é usada para os Bens materiais (tangíveis), a amortização é usada para os Bens imateriais (intangíveis), como benfeitorias em imóveis de terceiros, marcas e patentes, despesas de organização etc.
 - **Código 047** - impostos e taxas: caso não conste registro, deverá ser confirmado tal fato em observações, pois é difícil uma empresa não pagar impostos.
 - **Código 049** - pagamentos efetuados a carreteiros ou transportadores autônomos: este Código tem relação com os Capítulos 11 e 12, pois se não houverem motoristas na empresa, o transporte possivelmente é feito por transportadores autônomos. Não deverão ser incluídos os encargos da Previdência Social, relativos aos carreteiros e transportadores autônomos, que deverão ser informados no Código 052.
 - **Código 050** - Premio de Seguros: o seguro obrigatório de veículos deve ser lançado neste Código.
 - **Código 051** - Serviços Prestados por terceiros: atentar para as empresas que pagam serviços contábeis para terceiros (escritórios de contabilidade), pois os mesmos devem ter valores registrados neste Código.
 - **Código 052** - Outros custos e despesas operacionais e não operacionais: caso seja maior que o somatório dos Códigos 042 a 051, discriminar em observações.
 - a) **Despesas operacionais:** são aquelas decorrentes do desenvolvimento das atividades normais da empresa.

- b) **Despesas não operacionais** : são aquelas decorrentes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórios da empresa.
Não inclua os valores informados nos Capítulos 12 a 14, saldo devedor da correção monetária, contribuições e participações, contribuição social e provisão para o Imposto de Renda.

Capítulo 16 - Quantidade de Veículos

Informe o quantitativo de veículos rodoviários próprios ou arrendados (leasing) em 31.12. Os veículos administrativos, também devem constar neste Código.

Capítulo 17 - Capacidade Total

O preenchimento de qualquer um dos Códigos 062 a 067 requer o preenchimento do Código correspondente no Capítulo 16 (observando-se as unidades de medidas solicitadas).

A capacidade total dos veículos deve ser informada em números inteiros. Nos Códigos 063 e 064, a empresa que possua autorização para o transporte de passageiros em pé, deve considerar a capacidade total deste veículos como passageiros em pé + passageiros sentados.

Capítulo 18 - Quantidade de Passageiros Transportados:

Preenchido somente por empresas de transporte de passageiros por linhas regulares.

Informe o número de passageiros, transportados durante o ano (mil passageiros). O total deste capítulo terá de ser igual ao Código 080 (Capítulo 21)

Capítulo 19 - Número de Linhas

Preenchido somente por empresas de transporte de passageiros, por linhas regulares. Informe o número de linhas da empresa.

Capítulo 20 - Extensão total das Linhas (km)

Preenchido somente por empresas de transporte de passageiros, por linhas regulares. Deverão ser considerados os quilômetros totais de cada linha da empresa e, não a quilometragem percorrida pelos ônibus durante o ano. Informe a quilometragem em números inteiros.

Ex.: Uma empresa possui 2 (duas) linhas, a primeira linha tem extensão total de 15 km e a segunda linha de 30 km. A informação do Capítulo 20 deverá ser o somatório da extensão de cada linha, ou seja, 45 km.

Capítulo 21 - Passageiros e Cargas Transportadas no Ano

As quantidades referentes às unidades de medida (mil passageiros e toneladas) devem ser informadas em números inteiros. De preenchimento OBRIGATÓRIO, caso não conste registro, observar.

Capítulo 22 - Receita Líquida de Transporte no ano

De preenchimento OBRIGATÓRIO. A falta de informação neste Capítulo nas situações em que a empresa não tenha gerado receita no ano (paralisação, extinta da empresa) requer o preenchimento de uma FAC no lugar do questionário.

Entende-se como RECEITA LÍQUIDA = a receita bruta do transporte (Código 001) deduzida dos impostos incidentes (ISS e ICMS), dos abatimentos, dos descontos incondicionais, do PIS sobre faturamento, do PASEP e do FINSOCIAL. O valor registrado no Código 090 deve ser igual a soma dos Códigos 103, 104, 105 e 106 (Capítulo 23).

Capítulo 23 - Receita Líquida do Transporte no Ano

Preenchido somente por empresas de transporte de passageiros por linhas regulares.

Verificação do Lucro ou Prejuízo

- a) **Lucro:** é ganho, vantagem, benefício - Em uma atividade econômica, lucro é a diferença entre os valores positivos (receitas) e negativos (custos, despesas, encargos, etc) que compõem os resultados.
- b) **Prejuízo:** é o resultado negativo. Em qualquer operação, cujo valor da receita obtida seja menor que o custo e as despesas correspondentes, o resultado é prejuízo.

Para calcular o prejuízo na atividade:

- se o Código 009 (Capítulo 07) for SUPERIOR a soma dos Códigos 031 (Capítulo 12), 036 (Capítulo 13), 041 (Capítulo 14) e 053 (Capítulo 15) será lucro.
- se o Código 009 (Capítulo 07) for INFERIOR a soma dos Códigos 031 (Capítulo 12), 036 (Capítulo 13), 041 (Capítulo 14) e 053 (Capítulo 15) será PREJUÍZO.

Neste caso, deverá haver uma observação confirmando.

Equação de Fechamento - Demonstrativo da Receita no Ano

- Para empresa simples de transporte:

Aplicar a equação: Código 001 - (Código 003 + 004 + 005) = Código 102

Para empresas mistas:

Toda empresa mista deverá informar no Código 102, somente as receitas líquidas de transporte, ou seja, o valor informado no Código 001 menos impostos incidentes sobre a atividade de transporte deverá ser igual ao Código 102.

ATENÇÃO

As remessas das FAC's e dos Questionários devem ser encaminhadas pelas DIPEQ/DERE para: DPE/DECSE - Rua Visconde de Niterói, 1246 Bloco c - 2º andar - Mangueira - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20943.001

As Folhas de Atualização Cadastral e os questionários, devidamente liberados da Crítica, **deverão ser enviados semanalmente** ao DECSE/DPE.

Utilize 2 (duas) vias da guia de remessa (uma para a DIPEQ/DERE, outra para o DECSE).

5 - ROTEIRO DE CRÍTICAS

Os roteiros de Crítica aqui apresentados, devem ser aplicados durante os trabalhos de revisão dos questionários na Agência.

Contudo, não impedem consultas ou pedidos de esclarecimentos extras por parte da equipe de crítica de supervisão.

5.1 - Roteiro de Crítica de FAC

- **Código do Município em Branco:** este erro ocorre quando o Código da UF/Município não foi aposto.
- **Código do distrito de UI em Branco:** este erro ocorre quando o Código do distrito está sem preenchimento.
- **Código da Agência em branco:** este erro ocorre quando o Código da Agência está sem preenchimento.
- **Total de Capítulos Digitados Diferente do Informado:** Este erro ocorre quando o total do Capítulo está em branco ou não confere com o número de Capítulos preenchidos na FAC.
- **Identificação da Empresa Inválida:** Este erro ocorre quando o Código da empresa está em branco, ou não existe a etiqueta.
- **Situação Cadastral Inválida:** este erro ocorre quando o Código da situação cadastral está em branco ou não confere com os Códigos existentes.
- **Situação Cadastral e Código do Imposto de Renda Incoerente:** este erro ocorre quando o Código da situação cadastral é 04 (fora do âmbito da pesquisa) e o Código 05 (Capítulo 05) está em branco. Ocorre também, quando o Código de situação cadastral é diferente de 04 (fora de âmbito da pesquisa) e o Código 05 (Capítulo 05) está preenchido.
- **Fora de Âmbito incompatível com e Código do Imposto de Renda:** este erro ocorre quando o Código da situação cadastral é 04 (fora do âmbito) e o Código 05 (Código de atividade do IR) é igual a 4711 ou 4713 ou 4714 (transporte rodoviário).
- **Situação Cadastral e Código da Atividade Principal da Empresa Incoerente:** este erro ocorre quando o Código da situação cadastral é 04 (fora do âmbito da pesquisa) e o Código da atividade principal da empresa está sem preenchimento. Ou, quando o Código de situação cadastral for diferente de 04 (fora de âmbito da pesquisa) e o Código da atividade principal estiver preenchida.
- **Situação Cadastral e Atividade da Empresa Incoerente:** este erro ocorre quando o Código da situação cadastral é 04 (fora do âmbito da pesquisa) e a atividade da empresa está em branco. Ou, quando a situação cadastral for diferente de 04 (fora de âmbito da pesquisa) e a atividade da empresa estiver preenchida.
- **Constituição Jurídica Inválida:** este erro ocorre quando o Código 02 (Capítulo 05) está com registro diferente de 00, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12 e 14.

- **Código da Atividade Principal Inválida:** este erro ocorre quando o Código 06 (Capítulo 05) estiver diferente de 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11.
- **Mês de Extinção da Empresa Inválido:** este erro ocorre quando o mês de extinção está igual a 00 ou maior que 12.
- **Ano de Extinção da Empresa Inválido:** este erro ocorre quando o ano de extinção da empresa estiver com informação menor que 1920 ou maior de 1994.

5.2 - Roteiro de Crítica dos Questionários

1ª FASE - CÁLCULOS

Conferir a soma de todos os capítulos do questionário.

- Capítulo 07

Código 009: Conferir a soma da equação impressa no questionário.

- **Capítulo 11 e 12:** calcular a média salarial de todos os Códigos do Capítulo (dividir o valor do Capítulo 12 pelo número de pessoas do Capítulo 11 e o resultado por R\$ 668,30 (salário mínimo no ano mais 13% salário). Anotar à lápis na margem. Dividir por categoria.

Ex.: Código 028 dividido pelo Código 022 (motorista).

- **Capítulo 13:** calcular o percentual da previdência e assistência social em relação aos salários. Anotar à lápis na margem. Calcular o percentual do FGTS em relação aos salários dos empregados. Anotar, na margem.
- **Capítulo 16 e 17:** calcular a capacidade dos veículos. Dividir a capacidade total dos veículos pela quantidade de veículos. Anotar à lápis, na margem.
- **Capítulo 18:** calcular a quantidade média de viagens. Dividir a quantidade dos Códigos 068 a 071 (um a um) pelo número de linhas. Anotar a lápis, na margem.
- **Capítulo 19 e 20:** calcular a extensão média das linhas. Dividir os Códigos 076 a 079 (um a um) pelos Códigos 072 a 075 (um a um). Anotar a lápis, na margem.

2ª FASE - QUESTIONÁRIO PATR - CONSISTÊNCIA

- **Verificar os valores registrados nos questionários são em REAIS.**
- **Carimbo do município em branco:** este erro ocorre quando não há carimbo do município no questionário.

- **Código do Distrito em branco:** este erro ocorre quando não há registro de Código e nome do distrito no questionário.
- **Código da Agência em branco:** este erro ocorre quando não há registro de Código da Agência no questionário.
- **Total de Capítulos digitados diferente do informado:** este erro ocorre quando o somatório dos Capítulos do questionário é diferente do registro no Capítulo 01 - item 07.
- **Código da empresa em branco:** este erro ocorre quando não houver etiqueta no questionário e o número do CGC da empresa e firma ou razão social estiverem sem preenchimento (Capítulo 02).
- **Empresa cadastrada sem carimbo do CGC:** este erro ocorre quando o Capítulo 03 (carimbo do CGC) estiver sem preenchimento.
- **Ano de fundação inválido:** este erro ocorre quando o ano de fundação da empresa é inferior a 1920 ou superior a 1994.
- **Alteração da UI incompleta:** este erro ocorre quando há pelo menos um dos itens 01 a 05 (Capítulo 05) preenchido e os itens 01 a 03 e 06, pelo menos um está sem preenchimento.
- **Características da empresa inválida:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 01 (característica da empresa) está diferente de 1 ou 2.
- **Empresa simples de transporte incoerente com receita de outra atividade:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 01 (característica da empresa) é igual a 1 (simples de transporte) e o Capítulo 07 - Código 002 (receita bruta de outras atividades) está com preenchimento.
- **Empresa de transporte preponderante incoerente com maior receita de outras atividades:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 01 (características da empresa) é igual a 2 (mista com receita preponderante da atividade de transporte) e o Capítulo 07 - Código 002 (receita bruta de outras atividades) é maior que o Capítulo 07 - Código 001 (receita bruta do transporte rodoviário). Nesta situação, o técnico deverá confirmar os registros, pois possivelmente esta empresa estará fora do âmbito da pesquisa.
- **Salário em outras atividades econômicas sem receita em outras atividades:** este erro ocorre quando o Capítulo 12 - Código 030 (outros - pessoal da administração e de outras atividades econômicas da empresa), está preenchido e o Capítulo 07 - Código 002 (receita bruta de outras atividades) está em branco e o Capítulo 06 - item 01 (característica da empresa) está com o Código 2 (mista com receita preponderante da atividade de transporte).
- **Microempresa incoerente com origem do capital:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 02 (Base de Cálculo para o IR) é igual a 1 (microempresa) e o Capítulo 06 - item 3 (origem do capital da empresa) é igual a 2 (estrangeiro) ou 3 (público).
- **Lucro Presumido incoerente com transporte de passageiros:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 02 (base de cálculo do IR) é igual a 2 (lucro presumido) e o Capítulo 06 - ITEM 11 (transporte rodoviário predominante) igual a 1 (passageiros).

- **Base de cálculo do imposto de renda inválido:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 02 (base de cálculo do IR) é diferente de 1, 2, 3, ou 4.
- **Origem de capital inválido:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 03 (origem do capital da empresa) é diferente de 1, 2 ou 3.
- **Intinerário inválido:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 04 (intinerário predominante nos transportes realizados pela empresa) é diferente de 1, 2, 3, 4, ou 5.
- **Intramunicipal incoerente com linhas regulares:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 04 (intinerário predominante) é igual a 1 (intramunicipal), O Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) é igual a 1 (passageiros) e os Códigos 068, 072, 076 ou 090 ou 0103 ou soma de 055 e 056 estão sem registro.
- **Intermunicipal incoerente com linhas regulares:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 04 (intinerário predominante) é igual a 2 (intermunicipal), o Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) é igual a 1 (passageiros) e os Códigos 069 ou 073 ou 077 ou 090 ou 0104 ou 055 estão sem registro.
- **Interestadual incoerente com linhas regulares:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 04 (intinerário predominante) é igual a 3 (interestadual), o Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) é igual a 1 (passageiros) e os Códigos 070 ou 074 ou 078 ou 090 ou 0105 ou 055 estão sem registro.
- **Internacional incoerente com linhas regulares:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 04 (intinerário predominante) é igual a 4 (internacional), o Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) é igual a 1 (passageiros) e os Códigos 071 ou 075 ou 079 ou 090 ou 0106 ou 055 estão sem registro.
- **Sem itinerário fixo incoerente com não informação de receita em linhas não regulares:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 -item 04 (intinerário predominante) igual a 5 (sem itinerário fixo), Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) igual a 1 (passageiros) e Código 091 sem registro.
- **Outras modalidades de transporte inválido:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 05 (opera com outra modalidade de transporte) está diferente de 1 ou 2.
- **Filiais ou Agências inválido:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 06 (filiais ou agências) é diferente de 1 ou 2.
- **Terminais inválidos:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 07 (terminais) é diferente de 1 ou 2.
- **Afiliação de classe inválido:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 08 (é afiliado a entidade de classe ?), é diferente de 1 ou 2.
- **Transporta produtos perigosos inválidos:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 09 (transporta produtos perigosos ?) é diferente de 1 ou 2.

- **Transporte de produtos perigosos incoerente com cargas transportadas:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 09 (transporta produtos perigosos ?) é igual a 1 (sim) e a soma dos Códigos 092 a 094 está sem registro.
- **Prestação de Serviços predominante a outra empresas inválido:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 10 (presta serviços predominante a outras empresas de transporte) é diferente de 1 ou 2.
- **Transporte rodoviário predominante inválido:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) é diferente de 1 ou 2.
- **Transporte de passageiros com ausência de veículos de passageiros:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) é igual a 1 (passageiros) e a soma dos Códigos 054 a 056 é igual branco.
- **Transporte rodoviários com ausência de receita de passageiros:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) é igual a 1 (passageiros) e a soma do Códigos 090 e 091 é inferior a soma dos Códigos 092 a 101.
- **Transporte rodoviário de carga com ausência de veículos de carga:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) é igual a 2 (cargas) e a soma dos Códigos 057 a 060 está sem registro.
- **Transporte rodoviário de cargas com ausência de receita:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) é igual a 2 (cargas) e a soma dos Códigos 090 e 091 é superior a soma de 092 a 101.
- **Idade média da frota com ausência de veículos:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 12 (idade média da frota) está com registro e a soma dos Códigos 054 a 058 e 060 está sem preenchimento ou Capítulo 06 - item 12 (idade média da frota) está sem registro e a soma dos Códigos 054 a 058 e 060 está com preenchimento.
- **Idade média da frota inválida:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 12 (idade média da frota) é superior a 25 anos.
- **Receita bruta não preenchida:** este erro ocorre quando o Capítulo 07 - Código 001 (receita bruta de transporte rodoviário) está sem registro.
- **Receita bruta incoerente com receita de transporte no ano:** este erro ocorre quando o Capítulo 07 - Código 005 (imposto incidentes sobre as vendas e serviços prestados) está com registro e o Capítulo 07 - Código 001 (receita bruta do transporte rodoviário) é inferior ou igual ao Capítulo 22 - Código 102 (receita líquida do transporte no ano).
- **Receita bruta de outras atividades incluída na receita de transporte:** este erro ocorre quando o Capítulo 07 - Código 002 (receita bruta de outras atividades) está com registro e a soma do Capítulo 07 - Código 001 (receita bruta do transporte rodoviário) e 002 (receita bruta de outras atividades) é inferior ou igual ao Capítulo 22 - Código 102 (receita líquida de transporte no ano).
- **Empresa simples com receita líquida incoerente com receita de transporte:** este erro ocorre quando o Capítulo 07 - Código 002 (receita bruta de outras atividades) está sem preenchimento e o Capítulo 07 - Código 001 (receita bruta do transporte) menos a soma do Capítulo 07 (Código 003 a 005) é diferente do Capítulo 22 (Código 0102).

- **Total do demonstrativo da receita incoerente com a soma das parcelas:** Este erro ocorre quando o Capítulo 07 - Código 009 (total do demonstrativo da receita no ano) está diferente da soma dos (Códigos 001 + 002 + 006 a 008) - (soma dos Códigos 003 a 005).
- **Aquisição de veículos incoerente com quantidade de veículos:** este erro ocorre quando a soma dos Códigos 010 (meios de transportes novos) e 011 (meios de transportes usados) está com preenchimento e a soma dos Códigos 054 (automóveis, camionetes e utilitários) a 060 (carros - motor (cavalos mecânicos) está sem registro.
- **Total de aquisições inválidas:** este erro ocorre quando o Capítulo 08 - Código 013 (total de aquisições no ano) é diferente da soma dos Códigos 010 a 012 (Capítulo 08).
- **Total de baixas inválido:** este erro ocorre quando o Capítulo 09 - Código 016 é diferente da soma dos Códigos 014 e 015 (Capítulo 09).
- **Número de pessoas em 31/12 incoerente com total de pessoal ocupado em 31/12:** este erro ocorre quando o Capítulo 10 - Código 020 é diferente do Capítulo 11 - Código 026.
- **Pessoal ocupado informado e salário não informado:** este erro ocorre quando o Código 021 Capítulo 11 (proprietário, sócios, presidente e diretores) está informado e o Código 027 - Capítulo 12 (salários, retiradas e outros dos proprietários, sócios, presidentes e diretores) está sem informação.
- **Pessoal ocupado informado e salário não informado:** este erro ocorre quando o Código 022 - Capítulo 11 (motoristas) está com informação e o Código 028 - Capítulo 12 está sem informação.
- **Pessoal ocupado informado e salário não informado:** este erro ocorre quando o Código 023 - Capítulo 12 (pessoal de apoio e de manutenção) está informado e Código 029 - Capítulo 12 está sem informação.
- **Pessoal ocupado informado e salário não informado:** este erro ocorre quando o Código 024 - Capítulo 11 (outros - pessoal da administração, etc.) está com informação e o Código 030 - Capítulo 12 está sem informação.
- **Total de pessoal ocupado incompatível com a soma das parcelas:** este erro ocorre quando o Código 026 - Capítulo 11 (total de pessoal ocupado) é diferente da soma dos Códigos 021 a 025 - Capítulo 11.
- **Salários pagos sem informação de pessoas ocupadas durante o ano:** este erro ocorre quando o Código 031 - Capítulo 12 está com preenchimento e a soma dos Códigos 017 a 020 - Capítulo 10 está sem preenchimento.
- **Salários pagos sem pagamento de encargos:** este erro ocorre quando a soma dos Códigos 028 a 030 - Capítulo 12 está com preenchimento e Código 032 e/ou 033 - Capítulo 13 está sem preenchimento.
- **Motoristas sem correspondência em quantidade de veículos:** este erro ocorre quando o Código 028 - Capítulo 12 está com registro e a soma dos Códigos 054 a 058 e 060 - Capítulo 16 está sem registro.
- **Motoristas e autônomos não informados:** este erro ocorre quando o Código 021 - Capítulo 11 está sem registro e a soma dos Códigos 027 + 028 + 049 está sem preenchimento.
- **Total de salários incompatível com a soma das parcelas:** este erro ocorre quando o Código 031 - Capítulo 12 está diferente da soma dos Códigos 027 a 030 - Capítulo 12.

- **Encargos sociais sem pagamento de salários:** este erro ocorre quando a soma dos Códigos 032 e 033 está com registro e a soma dos Códigos 027 a 030 - Capítulo 12 está sem registro.
- **Valor do IAPAS incompatível com valor dos salários:** este erro ocorre quando o Código 032 - Capítulo 13 está com registro e o Código 032 - Capítulo 13 é inferior a 7% da soma dos Códigos 027 a 030 - Capítulo 12, ou se o Código 032 - Capítulo 13 é superior a 32% da soma dos Códigos 027 a 030 - Capítulo 12. Caso contrário observar.
- **Média de salários incompatível:** este erro ocorre quando o salário médio anual dividido por R\$ 668,30 for menor que 0,40 ou se o salário médio anual dividido por R\$ 668,30 for maior que 15 salários mínimos.
- **Valor do FGTS incompatível com o valor de salários:** este erro ocorre quando o Código 033 - Capítulo 13 é inferior a 6% da soma dos Códigos 028 a 030 - Capítulo 12, ou Código 032 - Capítulo 13 é superior a 16% da soma dos Códigos 028 a 030 - Capítulo 12. Caso contrário observar.
- **Total de encargos incompatíveis com a soma das parcelas:** este erro ocorre quando o Código 036 - Capítulo 13 é diferente da soma dos Códigos 032 a 035 - Capítulo 13.
- **Consumo de álcool incoerente com tipo de veículo:** este erro ocorre quando o Código 037 - Capítulo 14 está com o registro, o Capítulo 04 - item 01 é igual a 1 (em operação) e a soma dos Códigos 054 e 057 estão sem registro.
- **Consumo de gasolina incoerente com tipo de veículo:** este erro ocorre quando o Código 038 - Capítulo 14 está com registro, o Capítulo 04 - item 01 é igual a 1 (em operação) e a soma dos Códigos 054 e 057 Capítulo 16 está sem registro.
- **Consumo de óleo diesel incoerente com tipo de veículo:** este erro ocorre quando o Código 039 está com registro, o Capítulo 04 - item 01 está igual a 1 (em operação) e a soma dos Códigos 054 a 058 e 060 está sem registro.
- **Ausência de combustível com informação em veículo:** este erro ocorre quando a soma dos Códigos 037 a 039 está sem registro e a soma dos Códigos 054 a 058 e 060 é diferente de branco.
- **Ausência de combustível e sem utilização de autônomos:** este erro ocorre quando a soma dos Códigos 037 a 039 (Capítulo 14) está sem registro e o Código 049 (Capítulo 15) está sem registro.
- **Total de combustível incoerente com as parcelas:** este erro ocorre quando o Código 041 - Capítulo 14 está diferente da soma dos Códigos 037 a 040 - Capítulo 14.
- **Despesas com veículos sem veículo e sem despesas com autônomos:** este erro ocorre quando a soma dos Códigos 044 e 048 (Capítulo 15) está com registro, o Capítulo 04 - item 01 está igual a 1 (em operação) e Código 049 (Capítulo 15), 054 a 058 e 060 (Capítulo 16) está sem registro.
- **Sem despesa com veículo, sem veículo e sem despesa com autônomo:** este erro ocorre quando a soma dos Códigos 044 e 048 e 049 está sem registro e os Códigos 054 a 058 e 060 (Capítulo 16) está sem registro.
- **Sem despesa com veículo, com quantidade de veículo informado:** este erro ocorre quando a soma dos Códigos 044 e 048 (Capítulo 15) está sem preenchimento e os Códigos 054 a 058 e/ou 060 (Capítulo 16) pelo menos uma está preenchida.

- **Outros custos e despesas superiores ou somatório de demais despesas:** este erro ocorre quando o Código 052 (Capítulo 15) é superior a soma dos Códigos 042 a 051 (Capítulo 15). Caso isto ocorra, discriminar os principais custos e/ou despesas constantes em observações.
- **Total de custos e despesas incoerente com a soma das parcelas:** este erro ocorre quando o Código 053 (Capítulo 15) está diferente da soma dos Códigos 042 a 052 (Capítulo 15).
- **Quantidade de veículos incompatível com capacidade:** este erro ocorre quando o Código 054 (Capítulo 16) está com preenchimento e o Código 062 (Capítulo 17) está sem preenchimento, ou o Código 062 (Capítulo 17) está com preenchimento e o Código 054 (Capítulo 16) está sem preenchimento.
- **Capacidade média dos automóveis incompatível com a quantidade de veículos:** este erro ocorre quando os Código 054 (Capítulo 16) e 062 (Capítulo 17) estão com registro e o Código 062 (Capítulo 17) dividido pelo Código 054 (Capítulo 16) é inferior a 2 ou superior a 12.
- **Quantidade de veículos incompatível com capacidade:** este erro ocorre quando o Código 055 (Capítulo 16) está com registro e o Código 063 (Capítulo 17) está sem registro, ou o Código 063 (Capítulo 17) está com registro e o Código 055 (Capítulo 16) está sem registro.
- **Capacidade média dos ônibus incompatível com a capacidade de veículos:** este erro ocorre quando o Código 055 (Capítulo 16) e Código 063 (Capítulo 17) estão com registro e o Código 063 (Capítulo 17) dividido pelo Código 055 (Capítulo 16) é inferior a 30 ou superior a 100.
- **Quantidade de veículos incompatível com a capacidade:** este erro ocorre quando o Código 056 (Capítulo 16) está com registro e o Código 064 (Capítulo 17) está sem registro, ou o Código 056 (Capítulo 16) está sem registro e o Código 064 (Capítulo 17) está com registro.
- **Capacidade média dos microônibus incompatível com quantidade de veículo:** este erro ocorre quando os Códigos 056 (Capítulo 16) e 064 (Capítulo 17) estão com registro e o Código 064 (Capítulo 17) dividido pelo Código 056 (Capítulo 16) é inferior a 16 ou superior a 35.
- **Quantidade de veículos incompatível com capacidade:** este erro ocorre quando o Código 057 (Capítulo 16) está com preenchimento e o Código 065 (Capítulo 17) está sem preenchimento ou o Código 057 (Capítulo 16) está sem preenchimento e o Código 065 (Capítulo 17) está com preenchimento.
- **Capacidade média de pick-up's incompatível com quantidade de veículos:** este erro ocorre quando o Código 057 (Capítulo 16) e o Código 065 (Capítulo 17) estão com registro e o Código 065 (Capítulo 17) dividido pelo Código 057 (Capítulo 16) é inferior a 100 ou superior a 4.000.
- **Quantidade de veículos incompatível com capacidade:** este erro ocorre quando o Código 058 (Capítulo 16) está com o registro e o Código 066 (Capítulo 17) está sem registro, ou o Código 058 (Capítulo 16) está sem registro e o Código 066 (Capítulo 17) está com registro.
- **Capacidade média de caminhões incompatível com a quantidade de veículos:** este erro ocorre quando os Códigos 058 (Capítulo 16), 066 (Capítulo 17) estão com registro e o Código 066 (Capítulo 17) dividido pelo Código 058 (Capítulo 16) é inferior a 4 ou superior a 35.

- **Quantidade de veículos incompatível com capacidade:** este erro ocorre quando o Código 059 (Capítulo 16) está com registro e o Código 067 (Capítulo 17) está sem registro, ou o Código 059 (Capítulo 16) está sem registro e o Código 067 (Capítulo 17) está com registro.
- **Capacidade média dos semi-reboques incompatível com a quantidade de veículos:** este erro ocorre quando os Códigos 059 (Capítulo 16) e 067 (Capítulo 17) estão com registro e o Código 067 (Capítulo 17) dividido pelo Código 059 (Capítulo 16) é inferior a 5 ou superior a 50.
- **Semi-reboque sem carro-motor ou despesa com autônomos:** este erro ocorre quando o Código 059 (Capítulo 16) está com preenchimento, o Código 060 (Capítulo 16) está sem preenchimento e Código 049 (Capítulo 15) está sem preenchimento.
- **Carro-motor informado sem semi-reboques:** este erro ocorre quando o Código 060(Capítulo 16) está com registro e o Código 059 (Capítulo 16) está sem registro.
- **Tipo de veículo incompatível com receita de transporte:** este erro ocorre quando a soma dos Códigos 055 (Capítulo 16) e Código 056 (Capítulo 17) estão com registro e a soma dos Códigos 090 e 091 (Capítulo 22) estão sem registro.
- **Tipo de veículo incompatível com receita de transporte:** este erro ocorre quando o Código 057 (Capítulo 16) está com registro e a soma dos Códigos 092 a 095 e 099 e 101 (Capítulo 22) está sem registro.
- **Tipo de veículo incompatível com receita de transporte:** este erro ocorre quando há informação em pelo menos um dos Códigos de 058 e /ou 059 e/ou 060 (Capítulo 16) e a soma dos Códigos 092 a 098 e 101 está sem registro.
- **Ausência de preenchimento das variáveis de linhas intramunicipais:** este erro ocorre quando há informação em pelo menos um dos Códigos 068, 072, 076 e 103 e pelo menos um dos Códigos 068, 072, 076 e 103 encontra-se não informado.
- **Extensão média da linha intramunicipal incompatível:** este erro ocorre quando o Código 076 - Capítulo 20, dividido pelo Código 072 Capítulo 19 é SUPERIOR a 100.
- **Ausência de preenchimento das variáveis de linhas intermunicipais:** este erro ocorre quando há informação em pelo menos um dos Códigos 069, 073 e 077 e 104 encontram-se sem registro.
- **Extensão média da linha intermunicipal incompatível:** este erro ocorre quando o Código 077, dividido pelo Código 073 é SUPERIOR a 1000.
- **Ausência de preenchimento de variáveis de linhas interestadual:** este erro ocorre quando há informação em pelo menos um dos Códigos 070, 074, 078 e 105 e pelo menos um dos Códigos 070, 074, 078 e 105 encontra-se sem registro.
- **Extensão média de linha interestaduais:** este erro ocorre quando o Código 078 (Capítulo 20), dividido pelo Código 074 (Capítulo 19) é SUPERIOR a 4000.
- **Ausência de preenchimento de variáveis de linhas internacionais:** este erro ocorre quando há informação em pelo menos um dos Códigos, 071, 075, 079 e 106 e pelo menos um dos Códigos 071, 075, 079 e 106 encontram-se sem preenchimento.

- **Extensão média da linha internacional:** este erro ocorre quando o Código 079 (Capítulo 20) dividido pelo Código 075 (Capítulo 19) é SUPERIOR a 6000.
- **Quantidade de passageiros de linhas regulares incompatível com receita transporte:** este erro ocorre quando o Código 080 (Capítulo 21) está com registro e o Código 090 (Capítulo 22) está sem registro, ou quando o Código 080 (Capítulo 21) está sem registro e o Código 090 está com registro.
- **Quantidade de passageiros de linhas não regulares sem preenchimento de receita:** este erro ocorre quando o Código 081 (Capítulo 21) está com registro e o Código 091 (Capítulo 22) está sem registro.
- **Cargas secas sem preenchimento da receita de transporte:** este erro ocorre quando o Código 082 (Capítulo 21) está com registro e o Código 092 (Capítulo 22) está sem registro.
- **Cargas sólidas sem preenchimento da receita de transporte:** este erro ocorre quando o Código 083 (Capítulo 21) está com registro e o Código 093 (Capítulo 22) está sem registro.
- **Cargas líquidas sem preenchimento da receita de transporte:** este erro ocorre quando o Código 084 (Capítulo 21) está sem registro e o Código 094 (Capítulo 22) está sem registro.
- **Frigorificados sem preenchimento de receita de transporte:** este erro ocorre quando o Código 085 (Capítulo 21) está com registro e o Código 095 (Capítulo 22) está sem registro.
- **Animais vivos sem preenchimento da receita de transporte:** este erro ocorre quando o Código 086 (Capítulo 21) está com registro e o Código 096 (Capítulo 22) está sem registro.
- **Veículos sem preenchimento da receita de transporte:** este erro ocorre quando o Código 087 (Capítulo 21) está com registro e o Código 097 (Capítulo 22) está sem registro.
- **Pesadas sem preenchimento da receita de transporte:** este erro ocorre quando o Código 088 (Capítulo 21) está com registro e o Código 098 (Capítulo 22) está sem registro.
- **Leves sem preenchimento da receita de transporte:** este erro ocorre quando o Código 089 (Capítulo 21) está com registro e o Código 099 (Capítulo 22) está sem registro.
- **Total da receita incompatível com a soma das parcelas:** esse erro ocorre quando o Código 102 (Capítulo 22) está diferente da soma dos Códigos 091 a 101 (Capítulo 22).
- **Prejuízo na Empresa:** este erro ocorre quando o Código 009 (Capítulo 07) é inferior a soma dos Códigos 031 (Capítulo 12), 036 (Capítulo 13), 041 (Capítulo 14) e 053 (Capítulo 15)
- **Linhas regulares incoerentes com receita:** este erro ocorre quando há preenchimento em pelo menos um dos Códigos 068 a 079 e 103 a 106 e o 090 está sem preenchimento.
- **Informação incompatível com variável negativa:** este erro ocorre quando em pelo menos um dos Códigos entre 001 a 106 é menor que zero.
- **Quantidade de passageiros informados incompatível com passageiros transportados:** este erro ocorre quando a soma dos Códigos 068 a 071 (Capítulo 18) está diferente do Código 080 (Capítulo 21)
- **Receita de outras atividades maior que receita de transporte:** este erro ocorre quando o Código 002 (Capítulo 07) é maior que o Código 001 (Capítulo 07).

- **Receita de linhas não regulares incoerentes com itinerário predominante:** este erro ocorre quando o Capítulo 06 - item 11 (transporte rodoviário predominante) é igual a 1 (passageiros) e o Código 091 (Capítulo 22) é maior que o Código 090 e o Capítulo 06 - item 04 (itinerário predominante) é diferente de 5 (sem itinerário fixo).
- **Quantidade de passageiros transportados em linhas não regulares incoerente:** este erro ocorre quando o Código 081 (Capítulo 21) é menor que 1000.
- **Preço médio de passagem linha intramunicipal incoerente:** este erro ocorre quando o preço médio da passagem intramunicipal está fora do preço da tabela.
- **Preço médio de passagem das linhas intermunicipais, interestadual, internacional incoerentes:** este erro ocorre quando o preço médio de passagem intramunicipal está fora do preço de tabela.
- **Total da receita líquida incompatível com descrição da receita:** este erro ocorre quando o Código 090 (Capítulo 22) é diferente da soma dos Códigos 103 a 106 (Capítulo 23).
- **Recebe subvenção e não é pública:** este erro ocorre quando o Código 008 (Capítulo 07) está com registro e o Capítulo 06 - item 03 (origem do capital) é diferente de 3 (público).

6 - TABELAS

6.1 - Extensão Media das Linhas

- **Intramunicipal:** Código 076 dividido 072 até 100
- **Intermunicipal:** Código 077 dividido 073 até 1000
- **Interestadual:** Código 078 dividido 074 até 4000
- **Internacional:** Código 079 dividido 075 até 6000

OBS.: A extensão das linhas aqui apresentadas foram definidas conforme consulta ao DNER e servem apenas como parâmetros de crítica evitando distorções. Portanto, não obrigatoriamente tem que estar dentro desses parâmetros, podendo ocorrer casos excepcionais.

6.2 - Capacidade Média dos Veículos

- **Automóveis, camionetas e utilitários** - 2 a 12 passageiros,
- **ônibus** - 30 a 100 passageiros
- **Microônibus** - 16 a 35 passageiros
- **Pick-ups , furgões, utilitários e motocicletas** - 100 a 4000 kg
- **Caminhões** - 4 a 35 t
- **Semi-reboques e reboques** - 5 a 50 t

6.3 - Preço Médio de Passagem

- Linhas Intramunicipais:
 - Mínimo R\$ 0,20
 - Máximo R\$ 4,00
- Linhas Intermunicipais:
 - Mínimo R\$ 0,20
 - Máximo R\$ 15,00
- Linhas Interestaduais:
 - Mínimo R\$ 6,00
 - Máximo R\$ 250,00
- Linhas Internacionais:
 - Mínimo R\$ 6,00
 - Máximo R\$ 250,00

* Valores de referência, tirado da série histórica de preços médios do INPC.

Trata-se de um parâmetro que deve ser utilizado com cautela, pois dependendo da extensão da linha, os preços podem ultrapassar a tabela sem necessariamente se caracterizar um erro.

6.4 - Salários Mínimo 1994

- Janeiro CR\$ 32.882,00 (1)
- Fevereiro CR\$ 42.829,00 (1)
- Março 64,79 URVs (2)
- Abril 64,79 URVs (2)
- Maio 64,79 URVs (2)
- Junho 64,79 URVs (2)
- Julho R\$ 64,79 (3)
- Agosto R\$ 64,79 (3)
- Setembro R\$ 70,00 (3)
- Outubro R\$ 70,00 (3)
- Novembro R\$ 70,00 (3)
- Dezembro R\$ 70,00 (3)
- 13 Salário R\$ 70,00 (3)
- Salário mínimo anual incluindo 13º: R\$ 668,30 (3)

(1) Valores em cruzeiros reais.

(2) Valor em 30/03/94: Cr\$ 59.185,67
Valor em 29/03/94: Cr\$ 84.398,61
Valor em 31/05/94: Cr\$ 121.534,38
Valor em 30/06/94: Cr\$ 178.172,50

(3) Valor em reais.

A N E X O S

ANEXO 1

IBGE PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIARIO - 1994 UF: RIO DE JANEIRO IPAC021 - PAGINA: 1
 DPE/DECSE/DIPES CADASTRO DE INFORMANTES PARA COLETA AGENCIA: NITEROI DATA: 17/04/95
 DI/DISEC/CADASTRO CODIGO: 33.03302.00 TELEFONE: 711-5383 HORA: 01:12:54

UF: RJ MUNICIPIO: 33.03302 - NITEROI ----- O B S E R V A Ç Õ E S -----

EMPRESA: 30078372 RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES PEIXOTO LTDA (PATR/93)
 CONSTITUIÇÃO JURIDICA: SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 UF DA SEDE: RJ ANO DE FUNDAÇÃO: 1959 ATV. DO IR: 4714 ATV. PRINCIPAL: TRANSPORTES
 UI: 0001 END.: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA 1181 CEP: 24130-000 TELEFONE: 711-5383
 CGC: 30078372.0001.00
 ENTREGA: / / RECEBIMENTO: / / ENVIIO: / / QUESTIONARIO | | F.A.C. | |

EMPRESA: 31688351 RAZÃO SOCIAL: VIACÃO ARACATUBA LTDA (PATR/93)
 CONSTITUIÇÃO JURIDICA: SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 UF DA SEDE: RJ ANO DE FUNDAÇÃO: 1953 ATV. DO IR: 5041 ATV. PRINCIPAL: TRANSPORTES
 UI: 0001 END.: RUA DR MARTINS TORRES 510 CEP: 24240-000 TELEFONE: 710-3431
 CGC: 31688351.0001.60
 ENTREGA: / / RECEBIMENTO: / / ENVIIO: / / QUESTIONARIO | | F.A.C. | |

EMPRESA: 30075501 RAZÃO SOCIAL: VIACÃO FORTALEZA LTDA (PATR/93)
 CONSTITUIÇÃO JURIDICA: SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 UF DA SEDE: RJ ANO DE FUNDAÇÃO: 1952 ATV. DO IR: 5041 ATV. PRINCIPAL: TRANSPORTES
 UI: 0001 END.: ESTRADA ITAIPU 07 CEP: 24300-000 TELEFONE: 711-3168
 CGC: 30075501.0001.06
 ENTREGA: / / RECEBIMENTO: / / ENVIIO: / / QUESTIONARIO | | F.A.C. | |

EMPRESA: 30110597 RAZÃO SOCIAL: VIACÃO PENDOTIBA SA (PATR/93)
 CONSTITUIÇÃO JURIDICA: COMPANHIA FECHADA
 UF DA SEDE: RJ ANO DE FUNDAÇÃO: 1976 ATV. DO IR: 5041 ATV. PRINCIPAL: TRANSPORTES
 UI: 0001 END.: ESTRADA DO SAPE S/N LOTE 7-A CEP: 24300-000 TELEFONE: 710-5544
 CGC: 30110597.0001.98
 ENTREGA: / / RECEBIMENTO: / / ENVIIO: / / QUESTIONARIO | | F.A.C. | |

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
DECSE/DIPES

PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 1994

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

NOMES DOS INFORMANTES: 1) _____

2) _____

PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES: ___/___/___.

DECLARO QUE RECEBI, NESTA DATA, O FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA PREENCHIMENTO ATÉ O PRAZO ACIMA FIXADO, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL NÚMERO 73.177 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973.

DATA DA ENTREGA: ___/___/___.

CONDIÇÃO DO INFORMANTE: _____

ASSINATURA DO INFORMANTE: _____

RECIBO DE ENTREGA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
DECSE/DIPES

PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 1994

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

DATA DA DEVOLUÇÃO: ___/___/___.

DECLARO QUE RECEBI, NESTA DATA, O QUESTIONÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL NÚMERO 73.177 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973. ESTE RECIBO NÃO EXIME A EMPRESA DE NOVAS CONSULTAS COM RELAÇÃO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

NOME DO TÉCNICO DE PESQUISAS: _____

NÚMERO DO CADASTRO: _____

ASSINATURA DO TÉCNICO DE PESQUISAS: _____

RECIBO DE DEVOLUÇÃO

IBGE/DPE
DECSE/DIPES
PATR

ANEXO 3

NÚMERO

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DO MATERIAL COLETADO

DIPEQ DE ORIGEM

DESTINO

DPE - DECSE - DIPES

PROJETO

CÓDIGO

PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 1994

P A T R

FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - F.A.C.

QUANTIDADE NESTA REMESSA

|_|_|_|_|

QUESTIONÁRIOS

QUANTIDADE NESTA REMESSA

|_|_|_|_|

DATA DA REMESSA

___/___/19__

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

DATA DO RECEBIMENTO NO DECSE

___/___/19__

OBSERVAÇÕES

IBGE/DPE
DECSE/DIPES
PATR

NÚMERO

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DO MATERIAL COLETADO

DIPEQ DE ORIGEM

DESTINO

DPE - DECSE - DIPES

PROJETO

CÓDIGO

PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 1994

P A T R

FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - F.A.C.

QUANTIDADE NESTA REMESSA

|_|_|_|_|

QUESTIONÁRIOS

QUANTIDADE NESTA REMESSA

|_|_|_|_|

DATA DA REMESSA

___/___/19__

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

DATA DO RECEBIMENTO NO DECSE

___/___/19__



Fundação Instituto
Brasileiro de Geografia
e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Estatísticas Econômicas das Empresas
Públicas não Financeiras

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (USO DO DECNA)

ANO	UF	MUN	CGC

Nome :

CAPÍTULO 01 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Código Pela Legislação Societária
(moeda corrente-milhares)

01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA (02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07 + 08)		0019				
02. Venda de Produtos		0027				
03. Revenda de Mercadorias		0035				
04. Prestação de Serviços		0043				
05. Subvenções Econômicas		0280				
06. Incentivos Fiscais s/ Exportação		0051				
07. Repasses e/ou Financiamentos		0060				
08. Adições a Receita Operacional		0078				
09. Deduções da Receita Operacional Bruta (10 + 11 + 12 + 13 + 14) --		0086				
10. Devoluções e Abatimentos		0094				
11. Fretes		0108				
12. Impostos Incidentes s/ Vendas		0116				
13. Quotas para Reservas		0124				
14. PASEP / FINSOCIAL		0132				
15. Receita Operacional Líquida (01 -- 09)		0140				
16. Custos dos Produtos Vend./Serv. Prestados (Transp.Cap. 03.50)--		0159				
17. Lucro Bruto (15 -- 16)		0167				
18. Variações Monetárias Ativas	+	0175				
19. Receitas Financeiras	+	0183				
20. Resultados Positivos em Participações Societárias	+	0191				
21. Reversão dos Saldos das Provisões Constituídas	+	0205				
22. Aluguéis de Imóveis, Máquinas, Equipamentos e Veículos	+	0213				
23. Outras Receitas Operacionais	+	0221				
24. Despesas Operacionais (Transportar do Cap. 02.37)	--	0230				
25. Variações Monetárias Passivas	-	0248				
26. Despesas Financeiras	-	0256				
27. Resultados Negativos em Participações Societárias	-	0264				
28. Lucro (ou Prejuízo) Operacional	=	0272				
29. Resultado na Alienação de Bens	+/-	0299				
30. Receitas não Operacionais	+	0302				
31. Despesas não Operacionais	-	0310				
32. Resultado de Correção Monetária (+33 -- 37)	+/-	0329				
33. Correção Monetária do Ativo Permanente (34 + 35 + 36)		0337				
34. Investimentos		0345				
35. Imobilizado		0353				
36. Diferido		0361				

37.	Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	0370				
38.	Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda	=	0388				
39.	Provisão para Imposto de Renda	-	0396				
40.	Resultado do Exercício após o Imposto de Renda	=	0400				
41.	Participações (42 + 43 + ... + 46)	--	0418				
42.	Administradores e Partes Beneficiárias		0426				
43.	Empregados		0434				
44.	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados		0442				
45.	Debêntures		0450				
46.	Outras		0469				
47.	Resultado do Exercício Antes da Participação Minoritária	=	0477				
48.	Participação Minoritária	-	0485				
49.	Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício	=	0493				

CAPÍTULO 02 – DESPESAS OPERACIONAIS

código Pela Legislação Societária
(moeda corrente-milhares)

01.	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		0507				
02.	Remuneração do Pessoal		0515				
03.	Comissões e Corretagens sobre Vendas		0523				
04.	Programa de Alimentação do Trabalhador		0531				
05.	Transporte de Empregados		0540				
06.	Encargos Sociais (07 + 08 + 09 + 10 + 11 + 12)		0558				
07.	INSS		0566				
08.	FGTS		0574				
09.	Previdência Privada		0582				
10.	PASEP		0590				
11.	Benefícios Sociais Diretos		0604				
12.	Outros Encargos		0612				
13.	Aluguéis de Imóveis, Máquinas, Equipamentos e Veículos		0620				
14.	Arrendamento Mercantil		0639				
15.	Royalties e Assistência Técnica		0647				
16.	Remuneração p/Prest.de Serv. a Pessoas Físicas s/ Vínculo Empreg.		0655				
17.	Prêmios de Seguro		0663				
18.	Contribuição Social (Lei nº 7689/88)		0671				
19.	Doações e Contribuições		0680				
20.	Amostras		0698				
21.	Material de Consumo		0701				
22.	Despesas com Combustíveis e Lubrificantes		0710				
23.	Despesas com Energia Elétrica		0728				
24.	Publicidades e Propaganda		0736				
25.	Gratificações a Administradores		0744				
26.	Fretes e Carretos		0752				
27.	Despesas c/ Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		0760				
28.	Remuneração p/ Prestação de Serviços a Pessoas Jurídicas		1562				
29.	Outros Serviços de Terceiros		0779				
30.	Depreciação e Amortização		0787				

35.	FGTS		1198				
36.	Previdência Privada		1201				
37.	Benefícios Sociais Diretos		1210				
38.	Outros Encargos		1228				
39.	Aluguéis de Imóveis, Máquinas, Equipamentos e Veículos	+	1236				
40.	Despesas com Combustíveis e Lubrificantes	+	1244				
41.	Despesas com Energia Elétrica	+	1252				
42.	Arrendamento Mercantil	+	1260				
43.	Comissões e Corretagens	+	1279				
44.	Constituições de Provisões	+	1287				
45.	Royalties e Assistência Técnica	+	1295				
46.	Depreciação e Amortização	+	1309				
47.	Outros Serviços de Terceiros	+	1317				
48.	Outros Custos	+	1325				
49.	Total dos Custos dos Serviços Prestados	=	1333				
50.	Total dos Custos dos Prod. Vend./Serv. Prest. (26+30+49)= Cap.01.15		1341				

CAPÍTULO 04 – DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Código Pela Legislação Societária
(moeda corrente-milhares)

01.	ORIGENS DE RECURSOS (02 + ... + 13)		1350				
02.	Resultado do Exercício		1368				
03.	Depreciação, Amortização e Exaustão		1376				
04.	Correção Cambial e Variação Monetária de Longo Prazo		1384				
05.	Saldo de Correção Monetária do Balanço = Cap. 01.32		1392				
06.	Subvenções para Investimentos		1406				
07.	Dividendos Recebidos		1414				
08.	Valor Residual de Bens Baixados do Ativo Imobilizado		1422				
09.	Aumento dos Recursos Capitalizáveis		1430				
10.	Integralizações de Capital		1449				
11.	Ágio na Subscrição de Ações		1457				
12.	Venda de Investimento		1465				
13.	Outras Origens		1473				
14.	APLICAÇÕES DE RECURSOS (15 + ... + 20)		1481				
15.	Investimentos		1490				
16.	Imobilizado		1503				
17.	Diferido		1511				
18.	Dividendo Pagos		1520				
19.	Correção Cambial e Variação Monetária de Longo Prazo		1538				
20.	Outras Aplicações		1546				
21.	Aumento (Redução) do Capital Circulante (01 – 14)		1554				

USO EXCLUSIVO DO DECNA (IBGE)

Código Pela Legislação Societária
(moeda corrente-milhares)

			1589				
			1597				
			1600				
			1619				
			1627				

NOME:

CGC: _____/_____-____

Pela Legislação Societária
(moeda corrente-milhares)

Pela Legislação Societária
(moeda corrente-milhares)

CAPÍTULO 05 - ATIVO		Código	CIRCULANTE	Código	Realizável a Longo Prazo
01.	Disponível	1635			
02.	Caixa	1643			
03.	Depósitos Bancários à Vista	1651			
04.	Numerário em Trânsito	1666			
05.	Aplicações de Liquidez Imediata	1678			
06.	Créditos e Valores	1686		1902	
07.	Contas a Receber	1694		1910	
08.	(-) Duplicatas Descontadas	1708		1929	
09.	Depósitos e Valores Vinculados	1716		1937	
10.	Adiant. e Créditos a Receber	1724		1945	
11.	Impostos a Recuperar	1732		1953	
12.	Empréstimos Compulsórios	1740		1961	
13.	Empréstimos e Financiamentos	1759		1970	
14.	Repas.de Finan. em Moeda Nacional	1767		1988	
15.	Repas.de Finan. em Moeda Estrang.	1775		1996	
16.	(-) Repasses de Controladas	1783		2003	
17.	Juros,Comissões e Taxas a Receber	1791		2011	
18.	Dividendos a Receber	1805		2020	
19.	(-) Prov.p/Créd.de Liq.Duvidosa	1813		2038	
20.	(-) Provisão para Perdas	1821		2046	
21.	Despesas Antecipadas	1830		2054	
22.	Adiant. p/ Partic. Societária	1848		2062	
23.	Investimentos Temporários	1856		2070	
24.	Títulos e Valores Mobiliários	1864		2089	
25.	Part.em Soc.p/Cotas/Fundos de Inv			2097	
26.	Part.não Perman.em Outras Emp.			2100	
27.	(-) Provisão para Perdas			2119	
28.	(-) Prov.p/Red.ao Valor de Merc.	1872		2127	
29.	Estoques	1880		2135	
30.	Total do Ativo Circulante e Realizável a LP	1899		2143	
31.	Ativo Permanente			2151	
32.	Investimentos - Custo Corrigido			2160	
33.	Participações Perman. em Sociedades (Control.e Collig.)			2178	
34.	Participações Perman. em Outras Empresas			2186	
35.	(-) Provisões para Perdas Permanentes			2194	
36.	Outros Invest. Permanentes			2208	
37.	(-) Depreciação Acumulada Corrigida			2216	
38.	Imobilizado			2224	
39.	Imobilizações			2232	
40.	(-) Deprec. Amortiz. e Exaustão Acumulada Corrigida			2240	
41.	Diferido			2259	
42.	Total do Ativo (30 + 31)			2267	

F
S
M
P
R
3

CAPÍTULO 06 - PASSIVO		Código	CIRCULANTE	Código	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
01.	Empréstimos e Financiamentos	2275		2585	
02.	Parcela a Curto Prazo dos Empréstimos e Financiamentos de LP	2283		2593	
03.	Emprést. e Financ. em Moeda Nacion.	2291		2607	
04.	Emprést. e Financ. em Moeda Estrang.	2305		2615	
05.	Repas. de Financ. em Moeda Nacional	2313		2623	
06.	Repas. de Financ. em Moeda Estrang.	2321		2631	
07.	(-) Encarg. Financ. a Transcorrer	2330		2640	
08.	Fornecedores	2348		2658	
09.	Fornecedores Nacionais	2356		2666	
10.	Fornecedores Estrangeiros	2364		2674	
11.	Obrigações	2372		2682	
12.	Adiantamentos de Clientes	2380		2690	
13.	Contas a Pagar	2399		2704	
14.	Obrig. Fiscais a Pg e a Recolher	2402		2712	
15.	Provisão p/ Imposto de Renda	2410		2720	
16.	Ordenados e Salários a Pagar	2429		2739	
17.	Obrig. Sociais a Pg e a Recolher	2437		2747	
18.	Cauções e Retenções Contratuais	2445		2755	
19.	Empréstimos Compulsórios	2453		2763	
20.	Outras Obrig. e Encarg. a Recolher	2461		2771	
21.	Dividendos a Pagar	2470		2780	
22.	Juros de Emprést. e Financiamentos	2488		2798	
23.	Debêntures	2496		2801	
24.	Obrigações Especiais	2500		2810	
25.	Adiant. para Aumento de Capital	2518		2828	
26.	Provisões	2526		2836	
27.	Dividendos Propostos	2534		2844	
28.	Gratific. e Partic. de Empregados e Adm. e de Partes Beneficiárias	2542		2852	
29.	Férias e 13 Salário	2550		2860	
30.	Riscos Fisc. e Outros Pas. Contig.	2569		2879	
31.	Total do Passivo Circulante e Exigível a LP	2577		2887	
32.	Resultado de Exercícios Futuros			2895	
33.	Participação Minoritária			2909	
34.	No Capital			2917	
35.	Nas Reservas			2925	
36.	Patrimônio Líquido - Corrigido			2933	
37.	Capital Social			2941	
38.	Reservas de Capital			2950	
39.	Reservas de Lucro			2968	
40.	Lucros Acumulados			2976	
41.	(-) Prejuízos Acumulados			2984	
42.	(-) Ações em Tesouraria			2992	
43.	Recursos Capitalizáveis			3000	
44.	Total do Passivo (31+32+33+36+43)			3018	

V
S
M
P
R
3

Nome

CJC

CAPITULO 07 - ATIVO IMOBILIZADO	Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)			Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)			Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)		
	07.01 - SALDO DO IMOBILIZADO (CORRIG. E DEPREC.) ANO ANTERIOR	07.02 - AQUISIÇÕES	07.03 - CORREÇÃO MONETÁRIA	07.01 - SALDO DO IMOBILIZADO (CORRIG. E DEPREC.) ANO ANTERIOR	07.02 - AQUISIÇÕES	07.03 - CORREÇÃO MONETÁRIA	07.01 - SALDO DO IMOBILIZADO (CORRIG. E DEPREC.) ANO ANTERIOR	07.02 - AQUISIÇÕES	07.03 - CORREÇÃO MONETÁRIA
01. Terrenos	3026	3115	3298						
02. Total das Edificações	3034	3123	3301						
03. Edificações Usadas		3131							
04. Edif. Novas, Ampliações, Reformas Gerais e Instal.		3140							
05. Total de Máquinas e Equipamentos	3042	3158	3310						
06. Máq. e Equip. Novos de Procedência Nacional		3166							
07. Máq. e Equip. novos de Procedência Estrangeira		3174							
08. Máquinas e Equipamentos Usados		3182							
09. Total dos Meios de Transportes	3050	3190	3328						
10. Novos		3204							
11. Usados		3212							
12. Móveis e Utensílios	3069	3220	3336						
13. Outras Imobilizações Tangíveis	3077	3239	3344						
14. Total das Imobilizações em Andamento	3085	3247	3352						
15. Construções em Andamento		3255							
16. Outras Imobilizações em Andamento		3263							
17. Marcas, Patentes, Dir. Autorais e Outras Imobilizações Intangíveis	3093	3271	3360						
18. Total do Ativo Imobilizado	3107	3280	3379						

	Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)			Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)		
	Código	07.04. BAIXAS		Código	07.05. TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	
01. Terrenos	3387			3565		
02. Total das Edificações	3395			3573		
03. Edificações Usadas						
04. Edif. Novas, Ampl., Ref. Gerais e Ins						
05. Total de Máquinas e Equipamentos	3409			3581		
06. Máq. e Equip. Novos de Proced. Nac.						
07. Máq. e Equip. Novos de Proced. Estr.						
08. Máquinas e Equipamentos Usados						
09. Total dos Meios de Transportes	3417			3590		
10. Novos						
11. Usados						
12. Móveis e Utensílios	3425			3603		
13. Outras Imobilizações Tangíveis	3433			3611		
14. Total das Imobilizações em Andamento	3441			3620		
15. Construções em Andamento						
16. Outras Imobilizações em Andamento						
17. Marcas, Patentes, Direitos Autorais e Outras Imobilizações Intangíveis	3450			3638		
18. Total do Ativo Imobilizado	3468			3646		

	Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)			Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)		
	Código	07.06. DEPRECIÇÃO - LÍQUIDA		Código	07.07. SALDO DO IMO BILIZADO (CORRIG. E DEPREC.) ANO DE REF.	
01. Terrenos	3476			3654		
02. Total das Edificações	3484			3662		
03. Edificações Usadas						
04. Edif. Novas, Ampl., Ref. Gerais e Ins						
05. Total de Máquinas e Equipamentos	3492			3670		
06. Máq. e Equip. Novos de Proced. Nac.						
07. Máq. e Equip. Novos de Proced. Estr.						
08. Máquinas e Equipamentos Usados						
09. Total dos Meios de Transportes	3506			3689		
10. Novos						
11. Usados						
12. Móveis e Utensílios	3514			3697		
13. Outras Imobilizações Tangíveis	3522			3700		
14. Total das Imobilizações em Andamento	3530			3719		
16. Outras Imobilizações em Andamento						
17. Marcas, Patentes, Direitos Autorais e Outras Imobilizações Intangíveis	3549			3727		
18. Total do Ativo Imobilizado	3557			3735		

NOME: _____

CGC: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CAPÍTULO 08 - PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	08.01. PESSOAL OCUPADO (fim do Exerc.)		08.02. SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REM. RELAT. AO ANO	
	Código	Numero do Pessoal Ocupado	Código	Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)
01. Presidente e Diretores	3743		3786	
02. Pessoal não Ligado à Produção	3751		3794	
03. Pessoal Ligado à Produção	3760		3808	
04. Gratificações e Participação nos Lucros Pagas aos Empregados			3816	
05. Excesso de Retiradas			3824	
06. Total	3778		3832	

OBSERVAÇÕES

DATA: | | | | | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____ TEL: _____

QUADRO - (CONTINUAÇÃO)		Código		Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)		Código		Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)	
COMPLEMENTAR 01									
57.						85.			
58.						86.			
59.						87.			
60.						88. Adiantamentos D/ Participação Societária	3972		
61.						89.			
62.						90.			
63.						91.			
64. Repasses e Financ. em Moeda Estrangeira	3930					92. Títulos e Valores Mobiliários	3980		
65.						93.			
66.						94.			
67.						95.			
68.						96.			
69.						97. Particip. em Soc. D/Cotas/Fundos de Invest.	3999		
70.						98.			
71.						99.			
72.						100.			
73.						101.			
74.						102. Particip. não Perman. em Outras Empresas	4006		
75. Juros Comissões e Taxas & Receber	3948					103.			
76.						104.			
77.						105.			
78.						106. Invest. - Part. Perm. em Soc. (Cont. e Col.)	4014		
79. Dividendos & Receber	3956					107.			
80.						108.			
81.						109.			
82.						110. Invest. - Part. Perm. em Outras Empresas	4022		
83. Despesas Antecipadas	3964					111.			
84.						112.			

NOME: _____

OC: _____

QUADRO COMPLEMENTAR 02		CONTRA PARTIDA - PASSIVO - AGENTES ECONOMICOS		Pela Legislaçao Monetaria		Pela Legislaçao Societaria	
Código		Código		Código		Código	
01.	Empréstimos e Financ. em Moeda Nacional	4030		79			
02.				80			
03.				81			
04.				82			
05.				83			
06.				84	Rebasses e Financ. em Moeda Estrangeira	4065	
07.				85			
08.				86			
09.				87			
10.				88			
11.				89			
12.	Empréstimos e Financ. em Moeda Estrangeira	4049		90			
13.				91			
14.				92			
15.				93			
16.				94			
17.				95	Parcela a C/P dos Emprést. e Financ. de L/P	4073	
18.				96			
19.				97			
20.				98			
21.				99			
22.				50			
23.	Rebasses e Financ. em Moeda Nacional	4057		51	Fornecedores Nacionais	4081	
24.				52			
25.				53			
26.				54			
27.				55	Adiantamentos a Cliente	4090	
28.				56			

NOME :

CGC: _____/_____-____

QUADRO COMPLEMENTAR 03 -	CUSTOS INCORRIDOS NO EXERCÍCIO	Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)			Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)		
		Código	03.01	OBRAS PRÓPRIAS	Código	03.02	ATIVO DIFERIDO
01.	Remuneração do Pessoal	4227			4472		
02.	Encargos Sociais (03+04+05+06+07+08)	4235			4480		
03.	INSS	4243			4499		
04.	FGTS	4251			4502		
05.	PIS/PASEP	4260			4510		
06.	Previdência Privada	4278			4529		
07.	Benefícios Sociais Diretos	4286			4537		
08.	Outros Encargos	4294			4545		
09.	Material	4308			4553		
10.	Serviços de Terceiros	4316			4561		
11.	Variações Monetárias	4324			4570		
12.	Despesas Financeiras	4332			4588		
13.	Outros Custos	4340			4596		
14.	Total (01+02+09+...+13)	4359			4600		

QUADRO COMPLEMENTAR 04 -	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)			Pela Legislação Societária (moeda corrente-milhares)		
		Código	04.01	ATIVAS	Código	04.02	PASSIVAS
01.	Empréstimos e Financ. em Moeda Nacional	4367			4618		
02.	Empréstimos e Financ. em Moeda Estrang.	4375			4626		
03.	Repases em Moeda Nacional	4383			4634		
04.	Repases em Moeda Estrangeira	4391			4642		
05.	Empréstimo Compulsório	4405			4650		
06.	Adiantamentos para Aumento de Capital	4413			4669		
07.	Depós. e Valores Vinc. em Moeda Nacional	4421			4677		
08.	Depós. e Valores Vinc. em Moeda Estrang.	4430			4685		
09.	Obrigações Especiais	4448			4693		
10.	Outras	4456			4707		
11.	Total (01+...+10)	4464			4715		

OBSERVAÇÕES

DATA: _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____ TEL: _____